



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CARAPICUÍBA
RUA Bom Jesus do Amparo, nº 02 - COHAB 5 – Carapicuíba – SP
E. E. PROFESSORA HADLA FERES
RUA Bandeirantes, 80 – Jardim Yayá – CEP 06335-030
e-mail: e009738a@educacao.sp.gov.br
FONE (11) 4184-3761 – Carapicuíba/SP



EDITAL PARA PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - PROATEC

A Diretora da **EE Professora Hadla Feres**, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de 2 (dois) Professores de Apoio a Tecnologia e Inovação, com carga de **20 horas** para atender a demanda da unidade escolar de Anos Finais e Ensino Médio, Professores de Apoio a Tecnologia e Inovação, com Fundamento Legal na Resolução SE 07 de 11 de janeiro de 2021.

Vaga: (1 UM) professores de 20h

I - **Inscrições De 06/05/2024 a 09/05/2024 - Das 09h às 16h**, com entrega de proposta por e-mail: e009738a@educacao.sp.gov.br

2- São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

I - Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);

II - Orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, *tablets* etc.;

III - apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;

IV - Dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;

V - Formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

VI - Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

VII - identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista;

VIII - formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

3-- São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

I - Ser docente vinculado à rede estadual de ensino;

II - Ser portador de diploma de licenciatura plena.

§1º - Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

§ 2º - No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CARAPICUÍBA
RUA Bom Jesus do Amparo, nº 02 - COHAB 5 – Carapicuíba – SP
E. E. PROFESSORA HADLA FERES
RUA Bandeirantes, 80 – Jardim Yayá – CEP 06335-030
e-mail: e009738a@educacao.sp.gov.br
FONE (11) 4184-3761 – Carapicuíba/SP



§ 3º - Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas.

§ 4º - O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente, na unidade escolar.

4-- A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

§ 1º - A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

a) Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

b) 1- 32 (trinta e duas) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto; 2 - 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora; 3 - 14 (quatorze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado. b) Carga horária de 20 (vinte) horas semanais: 1 - 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto; 2 - 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora; 3 - 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado. §2º - O Professor em atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar. V - Das entrevistas:

A entrevista será agendada via contato do interessado, onde a Equipe Gestora comunicará o dia o horário. Na qual terá por objetivo empatia com o tema e a função, sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.